



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Aprovar a concessão do reajuste anual no reembolso aos empregados efetivos e de regime de livre provimento e demissão do CAU/MG relativo aos planos de saúde, conforme índice aplicado pela Agência Nacional de Saúde.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOMG Nº 0054.6.5/2016

Aprovar a concessão do reajuste anual no reembolso aos empregados efetivos e de regime de livre provimento e demissão do CAU/MG relativo aos planos de saúde, conforme índice aplicado pela Agência Nacional de Saúde.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS – CAU/MG, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 9º, XLI, do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 190/2014, do CAU/MG, de 20 de outubro de 2014, e homologada pela Deliberação Plenária DPABR nº 0037-03/2014 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, reunido, ordinariamente, na Sede do IAB/MG, em Belo Horizonte/MG, no dia 20 de junho de 2016, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o CAU/IMG não oferece um Plano de Saúde Corporativo aos seus empregados efetivos e de regime de livre provimento e demissão;

Considerando a Portaria nº 22, de 25 de agosto de 2013 que institui e regulamenta o reembolso aos funcionários do CAU/MG, referente aos gastos com plano de saúde e dá outras providências;

Considerando o parágrafo terceiro do art. 4º da Portaria nº 22, de 25 de agosto de 2013, do CAU/MG, que dispõe que *“os valores fixados serão corrigidos anualmente, tendo como base o índice de reajuste publicado pela Agência Nacional de Saúde ou ainda outro índice que o substituir e melhor aplicar ao caso, por definição da Presidência deste Conselho”*;

Considerando a Portaria nº 48, de 15 de setembro de 2014, do CAU/MG, que concede reajuste no reembolso aos funcionários do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais referente aos gastos com plano de saúde;

Considerando a decisão do Conselho Diretor em reunião extraordinária realizada no dia 31 de agosto de 2015, que aprovou o reajuste do plano de saúde, conforme índice aplicado no contrato de Plano de Saúde de cada empregado efetivo e de regime de livre provimento e demissão do CAU/MG;

Considerando a Deliberação Plenária nº DPOMG nº 0045.6.5/2015, de 21 de setembro de 2015, que aprovou a concessão do reajuste do plano de saúde, conforme índice de reajuste aplicado no

1



Contrato de Plano de Saúde de cada empregado efetivo e de regime de livre provimento e demissão.

Considerando a Deliberação da Comissão de Planejamento e Finanças DCPFi-CAU/MG nº 073.3.2/2016, de 22 de março de 2016, que deliberou pelo reajuste anual da Tabela de Plano de Saúde;

Considerando a Deliberação do Conselho Diretor DCD-CAU/MG nº 030.4.6/2016, de 20 de junho de 2016, que manifestou favorável à concessão do reajuste e encaminhou ao Plenário para apreciação e aprovação.

DELIBEROU:

1. Aprovar a concessão do reajuste anual no reembolso aos empregados efetivos e de regime de livre provimento e demissão do CAU/MG relativo aos planos de saúde, conforme índice aplicado pela Agência Nacional de Saúde.
2. Esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data.

Esta Deliberação Plenária foi aprovada, por unanimidade, com 15 (quinze) votos favoráveis dos conselheiros Ana Paula Costa Andrade, Anna Luíza Souza Nery Reis, Cláudio de Melo Rocha, Dennison Caldeira Rocha, João Antônio Valle Diniz, Júlio César De Marco, Júlio Guerra Torres, Letícia Soares de Miranda, Luiz Cláudio Duarte de Oliveira, Marieta Cardoso Maciel, Marília Palhares Machado, Mauro Santoro Campello, Roberto Pereira Andrade, Rose Meire Romano e Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2016.

Vera Maria N. Carneiro Mascarenhas de Araújo
Presidente do CAU/MG